



PORTARIA Nº. 012/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **HÉLIO DE SOUSA TRISTÃO**, inscrito no CPF sob o nº 449.XXX.XXX-X9, viúvo da ex-segurada, Sra. Sandra de Freitas Paixão Sousa Tristão, inscrita no CPF sob o nº. 930.XXX.XXX-X4, aposentada no cargo efetivo de Professor (PRO), falecida em 27 de março de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 27 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 30 de abril de 2021.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA